

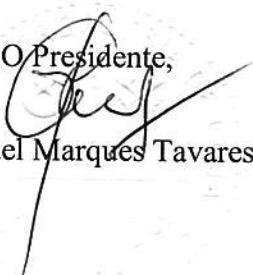
## EDITAL

João Manuel Marques Tavares, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, determina que se proceda à adjudicação, mediante procedimento por ajuste direto, para **concessão do direito de exploração de um espaço destinado ao fornecimento de cerveja, refrigerantes e águas na zona de espetáculo da F.A.V.A. – Feira de Artesanato, Velharias e Antiquidades e Músicas de Verão 2022**, a decorrer nos dias 5, 6 e 7 de agosto, em Côja:

- 1 – A área do espaço é de 6 m<sup>2</sup>, podendo ser acordado com a organização um espaço superior, se necessário;
- 2 – O espaço destina-se ao fornecimento de bebidas: cerveja, refrigerantes e águas, sendo que o espaço terá a venda exclusiva de cerveja, com exceção
  - a) Dos espaços de venda de cerveja artesanal;
  - b) Dos espaços explorados por associações da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva, desde que o preço de venda ao público da cerveja seja igual;
- 3 – As propostas deverão indicar o valor oferecido, o nome, a morada e a identificação fiscal do proponente, em sobrescrito fechado, no qual deverá mencionar no exterior “Proposta para a exploração de terrado descoberto na F.A.V.A. e Músicas de Verão 2022 destinado ao fornecimento de cervejas, refrigerantes e águas”, o qual deverá ser fechado num segundo envelope, endereçado ao Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, Rua D. Egas Fafes, 115, 3305-144 Coja;
- 4 – As propostas podem ser entregues na secretaria da Junta de Freguesia ou remetidas por correio, sob registo, para até às 16:00 horas do dia 14 de julho de 2022;
- 5 – O preço de licitação é de 150,00 € (cento e cinquenta euros), valor que inclui I.V.A. à taxa legal em vigor;
- 6 – A abertura das propostas far-se-á pelas 15:00 horas, no dia 15 de julho, na sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coja e Barril de Alva, sita na Rua D. Egas Fafes, 115, 3305-144 Coja;
- 7 – A seleção do concorrente é feita em função do melhor preço apresentado;
- 8 – O concorrente a quem for cedido o direito de exploração nos termos acima mencionados, será notificado, por escrito, sob registo, da adjudicação;
- 9 – O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do valor do preço no prazo de dois dias a contar da notificação da adjudicação;
- 10 – A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não adjudicação, caso os preços sejam considerados anormalmente baixos.

Côja, 17 de junho de 2022

O Presidente,

  
João Manuel Marques Tavares, Dr.